



PARECER Nº 001/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a reorganização do Recesso de julho, dos Profissionais do Magistério, em atendimento a Execução do Projeto voltado para o tema Autismo, denominado “Uma Mente Diferente”, da Secretaria Municipal de Educação.

Introdução:

A demanda de alunos com diagnóstico de Autismo, está crescendo cada vez mais dentro do quadro pedagógico e do contexto escolar da Rede Municipal de Educação de Céu Azul e se faz necessário atender as necessidades educacionais especiais dos alunos pela rede atendidos, sendo a formação continuada uma forma de complementar, suplementar e/ou servindo de apoio ao ensino comum, atuando junto ao professor e demais envolvidos no processo, inclusive aos alunos, oferecendo suporte prático e teórico à aprendizagem dos mesmos. Dessa maneira, o Projeto Uma Mente Diferente, oportuniza, obter formação específica para os profissionais da educação, bem como para toda comunidade, para atendimento a pessoa no Espectro do Autismo, não só em sala de aula, mas também em outros espaços sociais, inclusive obter orientações de como conviver em casa e em situações de interação em outros ambientes, fornecendo conhecimentos que possam ser utilizados para as mais variadas situações do cotidiano.

I - Análise da matéria:

A proposta encaminhada, quanto a readequação do recesso dos Profissionais do Magistério, assegurado pela Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, para o ano de 2022, para realização de formação continuada sobre o Autismo, encontra-se em condições de Aprovado, onde este Conselho ressalta que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,



fica responsável por organizar o Projeto apresentado e a capacitação dos profissionais, conforme estipulado pela referida Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR. As possíveis adequações e/ou alterações em relação ao recesso dos Profissionais do Magistério, deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, deliberação e conseqüentemente, emissão de Parecer.

Conclusão: Diante do exposto, o Conselho Municipal conclui por:

- a) **Orientar** sobre a reorganização do recesso dos Profissionais do Magistério, concedido no período de julho, considerando a importância da formação continuada.
- b) **Assinalar** que a reorganização do recesso escolar dos Profissionais do Magistério, se faz necessária para a execução do Projeto voltado para a formação sobre o Autismo, considerando que não existem datas disponíveis no calendário escolar que poderiam ser utilizadas para realizar as formações para os professores, em específico, em horário de trabalho e que a formação continuada é de suma importância para aquisição de conhecimentos e diante das especificidades do trabalho docente, a mesma desempenha um papel fundamental na formação de um repertório de saberes para a atuação do professor.
- c) **Ressaltar** que a reorganização do recesso dos Profissionais do Magistério, deve assegurar que os servidores contemplados pelo Art. 77, Parágrafo 1º da Lei nº 1.417/2018, de 15 de junho de 2018, em efetivo exercício, possam usufruir dos 15 (quinze) dias de recesso, que serão distribuídos nos meses de julho (doze dias) e em dezembro (três dias).
- d) **Recomendar** que é necessário que o professor reconheça a importância e a participação efetiva no processo de formação, buscando sempre qualificar-se com o objetivo de aprimorar sua prática docente e o seu conhecimento profissional, para utilização das metodologias a serem empregadas nas atividades/estudos,



considerando também que a formação, além do conhecimento, se faz necessária para a carreira do professor.

e) Sugerir aos profissionais do magistério, em situações particulares, a respeito do assunto apresentado neste Parecer, procure a Secretaria Municipal de Educação.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova a readequação do recesso dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Céu Azul, para o Ano Letivo de 2022. Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2022, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária de 10 de junho de 2022, o qual entrará em vigor após sua publicação.

Céu Azul, 10 de junho de 2022.

Cleonilda Vieira dos Santos
Presidente do CME/Céu Azul
Dec. nº 6.372/2021